



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.667, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 2 de agosto de 2022, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **DANIELE OLIVEIRA DA CUNHA**, matrícula funcional nº 1227-0, nomeada pelo Decreto nº 2.369/2008 em 9 de junho de 2008, para o cargo de Professor.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo o exercício de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 2 de agosto de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 2/8/2022
Página: 15 Eduardo 3052